

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS**

Em consonância ao contido nos protocolos descritos abaixo, ficam apostilados os Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e empresas, para atender ao contido na Lei 19.230 de 21 de novembro de 2017, que transfere o Órgão Gestor de **Secretaria de Estado da Educação - SEED** para **Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, inscrito no CNPJ 22.112.109/0001-53, com sede localizada a Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.035-050. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas dos referidos contratos.

1. Protocolo nº 15.131.615-8, Contrato nº 0052/2017 – SEED, Empresa Marjon Artefatos de Concreto Ltda. - EPP.
2. Protocolo nº 15.131.463-5, Contrato nº 0443/2016 – SEED, Empresa Piomix Construtora Eireli - ME.
3. Protocolo nº 15.131.520-8, Contrato nº 0438/2016 – SEED, Empresa Proativa Construções Ltda. – EPP.
4. Protocolo nº 15.131.570-4, Contrato nº 0383/2017 – SEED, Empresa Construtora Ecasa Engenharia Ltda. – EPP.

AUTORIZADO POR: EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO - Diretor Geral da SEED - Res.1162/2015 - SEED/GS, em 03/04/2018.

30824/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: HEBER FRIZERA FERREIRA.
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao **Contrato nº 018/2015** de locação de imóvel situado à Rua 21 de abril s/n Assis Chateaubriand - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em **03/05/2018** e término em **02/05/2019**.
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
VALOR TOTAL: R\$173.661,60 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) com recurso da **Fonte 116**.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED
Dec.1162/2015
DATA: 20/03/2018
PROTOCOLO: 13.350.110-0

30577/2018

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, designada pela **Resolução N.º 5.033/2017 – GS/SEED** de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.040 de 02 de outubro de 2017 Protocolado: 14.868.807-9 e anexos. **Autos nº 23/2017**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Sirlei Casado Valesi, Presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nomeada pela Resolução GS/SEED N.º 5.033/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, **NOTIFICA VALDEMIR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 4.299.905-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 595.533.759-87, à época da assinatura do contrato, sócio da Empresa **TRAÇO CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.** – EPP, transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Individual, em maio de 2017. CNPJ N.º **01.374.266/0001-67**, sediada em Maringá, na Rua Arthur Thomas nº 904, Centro, CEP 87.013-250, de que, com autorização governamental e através da Resolução GS/SEED n.º 5.033/2017, foi instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução de contrato celebrado com esta Pasta. Segundo consta da documentação acostada há indícios de que houve inexecução parcial dos serviços contratados objeto do **contrato n.º 0682/2012- GAS/SEED** - Concorrência pública: 002/2012 - protocolo n.º 10.528.887-5 - **Valor contratado: R\$ 7.248.636,11** (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos) mais o aditivo de **R\$ 1.675.617,92** (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), **totalizando: R\$ 8.924.254,03** (oito milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) – **Objeto:** Construção do Centro Estadual de Educação profissional de Colorado, sito na Rodovia PR 542, Gleba Bacia do Pirapó, Lote 02, no município de Colorado. **Situação:** contrato vencido e obra não concluída. **Desta forma**, fica Vossa Senhoria ciente de que a empresa e seus representantes legais, incluindo o sócio constante do Contrato Social à época da assinatura do contrato, bem como o responsável técnico, estão sujeitos às sanções administrativas contratualmente previstas e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 e nos artigos 150, 152, 153, 154, 155, 156; 158 e 159 com seus incisos e parágrafos ambos da Lei 15608/2007, bem como que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 161 e seguintes da Lei 15608/2007, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. **Intima** também do prazo de **5 (cinco) dias**, contados do último dia de publicação deste edital, para apresentar **defesa prévia**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de

procurador jurídico, requerer produção de todas as provas em direito admitidas e que julgar necessário para sua ampla defesa, apresentando-as juntamente com defesa prévia. **Intima ainda** que nada sendo requerido, fica aberto o prazo de quinze dias para suas Alegações Finais. Intima finalmente que o **direito de vistas aos autos originais**, lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da Comissão – das 9:00 às 18:00 horas – instalada na Secretaria de Estado da Educação, sita na Avenida Água Verde nº 2140, Vila Isabel, Curitiba, Paraná, sala 16, fone (041) 3340 5684. E para constar, eu, Membro Secretário da Comissão, digitei este Edital aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Sirlei Casado Valesi
Presidente

30242/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 201800003**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE BITURUNA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná escolarização em nível médio integrado à Educação Profissional, Curso Técnico em Agropecuária, a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural – CFR.

DA COOPERAÇÃO: Para cumprimento do estabelecido no caput da Cláusula Primeira – Do Objeto, a SEED suprirá na demanda da Instituição de Ensino, doravante denominada Escola Base Colégio Estadual Santa Bárbara, Professores Estaduais para a Base Nacional Comum Curricular e Disciplinas Específicas, exclusivamente para fins de serviços educacionais para atuarem nas Casas Familiares Rurais.

DAS VEDAÇÕES: É vedado o transporte, cessão ou transferência a terceiros na execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.

DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: O presente Termo vigorará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

DO FISCAL/GESTOR DO TERMO: Fica designada pela SEED como gestora/fiscal do Termo a servidora Lara Regina Soares Azevedo, CPF n.º 254.769.040-34, do Departamento de Educação e Trabalho – DET.

DA DENÚNCIA OU RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os participantes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os participantes pelas obrigações até aquele momento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos entre os participantes para a execução do presente Termo.

PROTOCOLO: 14.466.378-0.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ana Seres Trento Comin

Claudinei de Paula Castilho

Secretária de Estado da
Educação

Município de Bituruna

30833/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Construtora Messina Ltda. - EPP.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **0128/17, Programa Escola 1000** para readequação do cronograma físico financeiro, acréscimo e supressão de serviços e prorrogação dos prazos de **execução e de vigência**, até as datas de **08/07/2018 e 18/01/2019** respectivamente, na forma do item 10.03 da Resolução nº 032/2011. Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 21.946,13** (vinte e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos).
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº **1154/2016 - GMS**
DATA: 27/02/2018 **PROTOCOLO:** 14.744.594-6

30568/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Estrutura Construção Civil Ltda - EPP.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **0875/17, Programa Escola 1000** para readequação do cronograma físico financeiro, acréscimo e supressão de serviços e prorrogação dos prazos de **execução e de vigência**, até as datas de **09/07/2018 e 08/01/2019** respectivamente, na forma do item 10.03 da Resolução nº 032/2011. O valor do contrato passa a ser de **R\$ 99.955,25** (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº **1189/2016 - GMS**
DATA: 20/03/2018 **PROTOCOLO:** 15.009.989-7

30390/2018